



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

REQUERIMENTO Nº 111/2011

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES

O Vereador Sebastião Raimundo (PP), da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, infra-assinado, usando da atribuição que lhe confere o inciso III, art. 88, o art. 91, inciso I e seu § 2º, combinado com o inciso IX, art. 108, e o inciso II, § 3º, art. 121, do Regimento Interno da Câmara Municipal, em consonância ao disposto no art. 34, I, da Lei Orgânica do Município, requer, com fulcro no laudo médico que segue cópia em anexo, licença pelo período de noventa dias, por motivo de moléstia devidamente comprovada, retroagindo seus efeitos a 7 de setembro de 2011.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 27 de setembro de 2011;
57º de Emancipação Política; 14ª Legislatura.

SEBASTIÃO RAIMUNDO (PP)
Vereador

cmnv\del\p0239.vtp\vtp